



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 122/2009

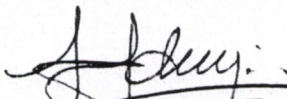
“DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA.”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Eduardo Cabral de Almeida**, com início próximo a Escola Pedro de Oliveira, parte superior, e com o final próximo a Casa do Sr. Antonio Medeiros, ligando a Rua mencionada no art. 1º do referido projeto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana MG, em 08 de junho de 2009.


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal